ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.366, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.988

Autoriza o Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a receber recurso financeiro do Ministério dos Transportes, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos-EBTU, a fundo perdido, no valor de Cz$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), destinado a obra de capeamento asfáltico da rua Camilo Alves Gisler, trecho compreendido do prolongamento da Tabatinga até a Avenida Francisco Reverbel de Araujo Goes.

Art. 2º - O Executivo Municipal participará com recurso próprio na ordem de Cz$6.666.000,00 (seis milhões e seiscentos e sessenta e seis mil cruzados) para a execução da obra constante no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de outubro de 1.988

PREFEITURA MUNICIPAL

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. JOSÉ CARLOS LOBATO BONGERS
Secretário M. de Administração

Digitalizado com CamScanner